



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



COMUNICADO – ERRATA 01 – PREGÃO PRESENCIAL 03/2014 – CORREÇÃO DO ITEM 2.1 E 15.3 DO EDITAL, E TERCEIRO PARÁGRAFO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

## **ERRATA 01**

ONDE LÊ-SE:

2.1 – Poderão participar deste Pregão Presencial empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do Objeto desta licitação e cujo parque gráfico seja localizado na Região Metropolitana do Rio de Janeiro (constituída pelos municípios de Belford Roxo, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaboraí, Japeri, Magé, Maricá, Mesquita, Nilópolis, Niterói, Nova Iguaçu, Queimados, Rio de Janeiro, São Gonçalo, São João de Meriti, Tanguá), observada a necessária qualificação, e que satisfaçam às exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

15.3 – A prova heliográfica deverá ser entregue pela gráfica ao profissional designado pelo CRF-RJ, em endereço na Região Metropolitana do Rio de Janeiro (constituída pelos Municípios de Belford Roxo, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaboraí, Japeri, Magé, Maricá, Mesquita, Nilópolis, Niterói, Nova Iguaçu, Queimados, Rio de Janeiro, São Gonçalo, São Joao de Meriti, Tanguá).

## **LEIA-SE**

**2.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do Objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam às exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.**

**15.3 – A prova heliográfica deverá ser entregue pela gráfica ao profissional designado pelo CRF-RJ.**

**Cientifique-se,**

**Rio de Janeiro, 18 de março de 2014.**

**MARIA DE FATIMA BESERRA DUARTE**  
**Procuradora do CRF/RJ**